

RESOLUÇÃO n° 13/2025 - AGO

**REGULAMENTA FORMA DE AUTORIZAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E
AMBULATORIAS PELO CIMAU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 (ATA n.º 002/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica definido que somente será autorizado o credenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, e consequente emissão de fichas de atendimento, para os estabelecimentos de saúde onde são efetivamente realizados os serviços.

Art. 2.º O CIMAU terá o prazo de até 90 (noventa) dias para regularizar e formalizar os atos administrativos, para dar cumprimento ao disposto no artigo 1.º desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU
(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini

CEP 92260-000 - Rodeio Bonito, RS



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 02360-000 - Baurinhos, Curitiba - PR**